



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 22 de abril de 2024.

Of. nº. 016/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 021/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **021**, de 22 de abril de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Obra de Construção de 05 (cinco) Unidades Habitacionais (Casas Populares).

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 726.291,17 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 726.291,17 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gab. Secret. Munic. Assistência Social	
Funcional Programática: 08.001.0008.0122.0486.1447	Projeto: Construção - Casas Populares - 05 Unidades	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 726.291,17
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 726.291,17		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1447	Construção - Casas Populares - 05 Unidades	Construção de Unidades Habitacionais	Metros Quadrados	1	R\$726.291,17	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	1447 - Construção - Casas Populares - 05 Unidades		
Produto:	Construção de Unidades Habitacionais	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 726.291,17

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 22 de abril de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 21/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 08/2024C-SMAS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 726.291,17 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O crédito acima mencionado será utilizado para realizar a execução de Obra de Construção de 05 (cinco) unidades habitacionais (Casas Populares), a serem utilizadas no atendimento de parte das 22 famílias retiradas de área de risco na encosta do Morro do Sabão, em conformidade com a Ação Civil Pública nº 4261-52.2019.8.16.0153.

Para custear a execução da obra acima mencionada, serão utilizados recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fone de Recursos Livres, conforme deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Ademais, estamos enviando em anexo as documentações pertinentes à obra pretendida, tais como matrícula do imóvel para identificação de sua localização, projetos executivos, ata e deliberação do conselho de habitação autorizando o uso do recurso, extrato bancário para comprovação da existência de saldo financeiro, etc.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal